

VISA CHECKLIST				
	Visita a familiares cabo-verdianos residentes num Estado Schengen ou de cidadãos da União residentes no território da nacionalidade (aplicável apenas para cônjuge, filhos até aos 21 anos (incluindo adotados) ou dependentes e pais de cidadãos de Cabo Verde que residam legalmente no território de um Estado Membro)	Sim	Não	N/A
1	Formulário de pedido de visto devidamente preenchido (com toda a informação solicitada), datado e assinado pelo requerente			
2	Uma fotografia recente tipo passaporte a cores (recente) com fundo branco (3.5cm/4.5 cm), sem óculos			
3	Passaporte com validade de pelo menos três meses seguintes à data prevista de partida do território dos Estados-Membros e com pelo menos duas páginas em branco para afixação da vinheta			
4	Cópia de reserva do voo incluindo do voo de regresso			
5	Seguro médico de viagem válido para todos os países Schengen. (A cobertura do seguro deve ser, no mínimo, de 30 000 EUR., para todos os riscos; p. e. acidente, doença, evacuação de emergência médica, etc.. A apólice deve especificar claramente o período de validade e deve cobrir toda a duração da viagem, incluindo a data de chegada e partida.)			
6	Prova de alojamento para a totalidade da estada prevista (Reserva de hotel confirmada para todo o período da estada, se aplicável. <i>Nota: Os requerentes que tenham obtido e utilizado legalmente um visto de entradas múltiplas válido por pelo menos 1 ano nos 30 meses anteriores devem, em princípio, ser dispensados de apresentar documentos comprovativos do alojamento ou da prova de meios suficientes para cobrir o alojamento.</i>			
7	Prova de meios de subsistência (Extrato bancário original dos últimos 3 (três) meses devidamente carimbado e assinado pela agência bancária emissora; Certidão de trabalho indicando a duração do emprego e o salário auferido; Cópia dos recibos de salários (últimos 3 meses) Prova de rendimentos regulares provenientes de bens imóveis, se aplicável; comprovativo de inscrição no INPS)			
8	Comprovativo de residência do familiar residente no Espaço Schengen (Por exemplo, título de residência válido)			
9	Termo de responsabilidade em modelo oficial aplicável no Estado-Membro de destino emitido pela entidade que convida e com assinatura reconhecida pelo notário) e condições de alojamento.			
10	Comprovativo de laços familiares: <u>Cônjuges</u> : comprovativo do casamento/união de facto com validade de ou certidão de nascimento; <u>Filhos</u> (incluindo adotados): certidão de nascimento do requerente, comprovativo de dependência se aplicável; Pais: comprovativo de filiação, certidão de nascimento Outros documentos: documento de identificação do familiar residente no Espaço Schengen. Nota: os documentos devem ser traduzidos se o documento original for redigido numa língua que não seja compreendida pelas autoridades do Estado-Membro, além de devidamente autenticada ou legalizada.)			
11	Menores até 18 anos que viajam sozinhos ou apenas com um dos progenitores – certidão de nascimento; bilhete de identidade, indicando o nome dos progenitores; carta de autorização dos dois progenitores ou do tutor/tutores legais certificada pelo notário (ou autorização do tribunal de menores, na ausência de um ou ambos os progenitores); bilhete de identidade ou passaporte dos dois progenitores ou do tutor/tutores legais.			
12	Cidadãos não cabo-verdianos residentes em Cabo Verde devem apresentar o título de residência válido por pelo menos dois meses depois da data prevista de saída de Schengen.			

Note que:

- A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto.

- O Centro Comum de Vistos na Praia reserva o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.
- O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.